



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 016/2019

Pelo presente instrumento, fica aditado o contrato abaixo especificado, de acordo com as seguintes cláusulas e declarações:

CONTRATO ADITADO nº 016/2019: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação e serviços de jardinagem para atender às necessidades de atividades, serviços gerais, reparo, manutenção, conservação, limpeza de prédios públicos, e outros, visando o adequado funcionamento das secretarias municipais e seus órgãos, desta prefeitura.

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 048/2017.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05100/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0600.2020.33903400.15000000;	0700.2020.33903400.15000000;	0100.2020.33903400.15000000;
1400.2020.33903400.15000000;	0400.2020.33903400.15000000;	0900.2020.33903400.15000000;
1600.2020.33903400.15000000;	1500.2020.33903400.15000000;	1001.2020.33903400.15001001;
0300.2021.33903400.15000000;	0800.2020.33903400.15000000;	0500.2020.33903400.15000000;
1200.2020.33903400.15000000;	1700.2020.33903400.15000000;	2100.2020.33903400.15000000;
2301.2359.33903400.15001002;	1900.2020.33903400.15000000;	1100.2020.33903400.15000000;
2200.2020.33903400.15000000;	0200.2020.33903400.15000000;	2000.2020.33903400.15000000;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, pessoa jurídica de direito público, com sede e foro na Praça João Thiago dos Santos s/nº, Centro, Lauro de Freitas/BA, inscrito no CNPJ: 13.927.819/0001-40, neste ato representado por sua prefeita **Moema Isabel Passos Gramacho**.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO - CTES, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 23.641.510/0001-43, estabelecida à RUA BRAULINO SANTOS, Nº677, CANDEIAS - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA - CEP: 45028-170, neste ato representada na forma dos seus estatutos sociais ou procuração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO: Repactuação contratual no percentual global de 12.62178775557957%, passando a ser de R\$ 12.258.394,08 (doze milhões e duzentos e cinquenta e oito mil e trezentos e noventa e quatro reais e oito centavos) ao ano, com base nos artigos 40, inciso XI e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, IN nº 2/2008-MPOG, conforme dotação orçamentária supra e em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO: Constitui motivo para rescisão antecipada, sem qualquer ônus para o município, a hipótese de finalização do processo licitatório em curso.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO: Os contratantes ratificam as demais cláusulas constantes do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA: LEGISLAÇÃO PERTINENTE: Este aditivo ao contrato é regido pela lei nº 8.666/93, com redação da lei nº 8883/94 e demais normas de direito administrativo e civil pertinentes.

Por estarem de acordo firmam este pacto em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, elegendo foro de Lauro de Freitas/BA, para dirimir qualquer dúvida ou questão dele advinda.

Lauro de Freitas, 05 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS/BA
Sra. Moema Isabel Passos Gramacho – Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Ailton Florêncio dos Santos - Secretário

COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO - CTES – CONTRATADA
Maiane Moreira C. Portela
Presidente
23.641.510/0001-43
COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO - CTES
RUA BRAULINO SANTOS, 677
CANDEIAS - CEP 45028-170
VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

TESTEMUNHAS:

1.
018 995 235 - 24

2.
050 334 293 - 93